



Governo do Distrito Federal
Polícia Militar do Distrito Federal
Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal
Chefia de Gabinete

Memorando Circular Nº 59/2025 - PMDF/DSAP/GAB

Brasília, 16 de abril de 2025.

Aos Comandantes, Chefes e Diretores da Polícia Militar do Distrito Federal.

Assunto: Novo sistema de gestão da saúde da PMDF e desobrigação de apresentação de guia de encaminhamento para fins de atendimento aos usuários da PMDF em consultas e exames.

Com os meus cordiais cumprimentos, Venho através deste informar que o Departamento de Saúde acaba de concluir mais uma fase da implantação e atualização do Novo Sistema de Gestão de Saúde da PMDF. Assim o sistema proporcionará o fim da emissão de guias aos usuários, sendo a marcação de consultas e exames realizada diretamente pelos hospitais e clínicas credenciadas e o atendimento de Laboratórios realizado apenas com o pedido médico e a identificação do beneficiário, sem necessidade de guia de encaminhamento.

Dessa Forma solicito a Vossas Senhorias que divulguem amplamente aos respectivos efetivos que a partir do dia 18 de abril de 2025, **com o objetivo de trazer maior comodidade aos usuários do sistema de saúde da PMDF**, não haverá mais a necessidade de emissão de guias de encaminhamento para atendimentos eletivos, como consultas e exames nem tampouco para atendimento de exames laboratoriais realizados junto à rede credenciada.

Desta forma, os atendimentos aos beneficiários do Sistema de Saúde da PMDF ocorrerão da seguinte forma:

1. O usuário deverá procurar o atendimento junto a rede credenciada identificando-se como usuário do Sistema de Saúde da PMDF de forma virtual (telefone e internet para marcação de consultas e exames não laboratoriais) ou se preferir presencial mesmo para marcação ou como no caso de exames laboratoriais para coleta e entrega do material a ser analisado;
2. A empresa Credenciada irá acessar o Sistema de Gestão da PMDF (Conecta) e verificar a elegibilidade do beneficiário da PMDF;
3. Após a empresa fazer a verificação a mesma irá solicitar a autorização via sistema, conforme o caso (consulta ou exame laboratorial ou não), sendo que na maioria dos casos já estarão autorizados;
4. Se autorizado de forma automática (a maioria dos casos), a empresa credenciada realizará o atendimento e ela mesmo providenciará a documentação no sistema;
5. Se a solicitação de autorização for encaminhada para regulação (ficar em análise) o que acontecerá em uma pequena quantidade de casos específicos, a empresa credenciada irá acompanhar a regulação e caso seja autorizado, realizara o atendimento, caso seja negado, esta mesma empresa comunicará ao paciente a necessidade de se dirigir ao Serviço de Atendimento ao Usuário da PMDF, para conhecimento do motivo da negativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WALDECI RAMALHO - CEL QOPM**,
Matr.0050498-X, **Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em
16/04/2025, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168689093)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168689093)
[verificador= 168689093](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168689093) código CRC= **522D259A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAISO - Área Especial Nº 4, Estrada Setor Policial Militar - Asa Sul, Brasília/DF - Bairro ASA SUL - CEP 70600-200 -
DF
Telefone(s): 3190 8057
Sítio - www.pm.df.gov.br

00054-00059003/2025-27

Doc. SEI/GDF 168689093